

João Luiz Alves Ferreira

\_\_\_\_\_

Liamar Aparecida Veroneze Correa

\_\_\_\_\_

Raquel Cristina Crepaldi Righetti

\_\_\_\_\_

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, ADMINISTRAÇÃO 2023/2024, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2025, ÀS DEZESSEIS HORAS.**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membro presente: **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva**, realizou-se a quinquagésima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV da Administração 2023-2024. Ao iniciar a reunião a senhora presidente informa que os conselheiros Joao Luiz Alves Ferreira e Raquel Cristina Crepaldi Righetti, não puderam comparecer à reunião por motivos particulares. Na continuação dos trabalhos, a Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, informou aos presentes que realizaria as análises de contas relativas ao mês de março, orientando-se pelos itens do artigo 63 da Lei complementar 80 de 18 de junho de 2010. Dessa maneira a partir do item I (um), apurou-se que no período não houve admissão de pessoal. Para atendimento do item II (dois), disposto presente Lei, foi entregue aos membros presentes do Conselho Fiscal os balancetes de receita e despesa vinculados ao mês de março de 2025. A partir do item III (três), foram verificados que não houve tomadas de contas especiais e em relação ao item IV (quatro), a Presidente do Conselho Fiscal reiterou a disposição dos balancetes de receita e despesa do mês já mencionado. Conforme verificação do item V (cinco), junto aos membros presentes do Conselho, foi apurado que não houve necessidade de contratação de peritos para exames de documentos e outras circunstâncias. Seguindo para atendimento do item VI (seis), foram verificados o encaminhamento do demonstrativo previdenciário, do demonstrativo de receitas previstas e arrecadadas, do demonstrativo de rentabilidade e evolução dos investimentos e o

encaminhamento dos dados cadastrais dos fundos de investimento junto ao Tribunal de Contas. Conforme disposição do item VII (sete), os membros do Conselho Fiscal verificaram que não houve a emissão e ou notificação de qualquer ato questionando sobre situações de irregularidade. Em relação ao item VIII (oito), os conselheiros avaliaram o encaminhamento junto ao Ministério da Previdência do demonstrativo de informações previdenciárias e repasse, os envios das informações contábeis junto ao sistema Audesp e o encaminhamento da matriz de saldo contábil no arquivo consolidado junto ao ente federativo. Foi avaliado também, conforme disposição do item IX (nove), a adimplência dos entes municipais, nesse contexto apurou-se que houve os repasses mensais ocorridos através da Prefeitura Municipal e Câmara, com pagamento da parcela relativa ao aporte de número 159/420. Seguindo para o item X (dez), foi disponibilizado a planilha com saldos atualizados dos fundos de investimento do dia 23 de abril de 2025. Nessa leitura, os membros avaliaram que o RPPS apresentou um saldo aplicado de R\$ 219.972.912,81 (duzentos e dezenove milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e oitenta e um centavos), com um retorno positivo de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), elevando patrimônio em R\$ 1.414.423,01 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e um centavos). Na leitura do item XI (onze), os membros do Conselho Fiscal verificaram o envio do cálculo atuarial para base de dados do Ministério da Previdência, cálculo relativo ao ano base de 2024 exercício de 2025. Foi apresentado também aos membros do Conselho Fiscal os movimentos para início da elaboração do processo eletivo para membros do conselho fiscal e administrativo do OLÍMPIA PREV para exercício de 2025, bem como a definição das ações para publicidade do respectivo. Conforme apurado no item XII (doze,) restou constatado que não houve alienações de bens e em atendimento ao item XIII (treze), foi encaminhado através da diretoria de benefícios da unidade gestora os processos de concessões e extinções de aposentadorias e pensões sendo: Aposentadoria Especial do senhor **Érico da Silva Neves**; Aposentadoria por tempo de contribuição da senhora **Maria Regina Puttini**; Extinção de pensão por morte da senhora **Iraci Queiroz Sperandio**. Em obediência às disposições do item XIV (quatorze), foi entregue também o relatório analítico de

investimentos elaborado juntamente com a empresa de consultoria financeira Crédito & Mercado relativo ao mês de março e primeiro trimestre de 2025. Nessa abordagem, avaliou-se um total aplicado de R\$ 217.985.538,89 (duzentos e dezessete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) com uma composição na renda fixa obedecendo o resolução número 4.963 de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as regras de aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência e confrontado os investimentos na renda fixa, apresentaram total consonância frente ao dispositivo e a política de investimento. Em relação à renda variável, por conta do resgate total do fundo do BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES, apurou-se que o esperado para o artigo 8º inciso I, seria de 2% (dois inteiros por cento) e a composição da carteira apresentava 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento), o mesmo em relação ao artigo 10º inciso I, onde o esperado era uma posição de 2% (dois inteiros por cento) e a composição atual da carteira estava zerada. Nessa avaliação, os membros do Comitê justificaram ao Conselho que o posicionamento segue uma ordem estratégica, uma vez que os ativos de renda variável têm apresentado alta a volatilidade e comprometimento em relação ao índice de rentabilidade total da carteira. Ainda versando sobre as movimentações financeiras, foi encaminhado para apreciação e decisão de aporte um resgate de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO, por conta do resgate total do fundo BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES. Assim submeteu para apreciação e discussão junto aos membros a alocação no fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CNPJ 03.256.793/0001-00. O mesmo já havia recebido avaliação e aprovação em reunião do Comitê, assim a operação foi aprovada juntamente com o relatório analítico de investimentos do mês de março, que seguiu para o Conselho Administrativo. Orientando-se pelo item XV (quinze) da Lei Complementar n.º 80, os atos administrativos foram revisados e em consonância ao item XVI (dezesseis) foi colocado para discussão a partir da presidente do Conselho Fiscal da OLÍMPIA PREV, a análise de contas do mês de março e na continuidade dos trabalhos, não verificando objeções quanto aos assuntos discutidos e documentos apresentados, restou aprovada a prestação de

contas do mês de março de 2025. Do que, para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.-----.

Alessandra Patrícia Tomaz da Silva \_\_\_\_\_

João Luiz Alves Ferreira \_\_\_\_\_

Liamar Aparecida Veroneze Correa \_\_\_\_\_

Raquel Cristina Crepaldi Righetti \_\_\_\_\_

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, ADMINISTRAÇÃO 2023/2024, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2025, ÀS DEZESSEIS HORAS.**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membro presente: **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva, Joao Luiz Alves Ferreira e Raquel Cristina Crepaldi Righetti**, realizou-se a quinquagésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV da Administração 2023-2024. Ao iniciar a reunião, a Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, **Liamar Aparecida Veroneze Correa** informou que trataria sobre as análises de contas, amparada pelos itens da Lei Complementar 80 de 18 de junho de 2010, em específico ao artigo 63. Já apreciando o item I (um), avaliou que não houve admissão de pessoal no período ora mencionado. Seguindo para o item II (dois), distribuiu aos presentes os balancetes de receita e despesas relativos ao mês de abril, a fim de analisar a execução orçamentária. Na sequência, avaliando o item III (três), foram verificados que não houve tomadas de contas especiais e no item IV (quatro), reiterou o encaminhamento dos balancetes de receitas e despesas do mês de abril de 2025. Através do item V (cinco), apurou-se que não houve a necessidade de contratação de peritos para exames de documentos e outras situações. Por meio do item VI (seis), foram avaliados o cumprimento na entrega das seguintes